



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PONTE DA MILITINA SOBRE O RIO TAPACURA NO LOTEAMENTO CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA SANTO ANTAO**, entidade de direito público, sito a Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Nesta, CNPJ-MF nº.: 11.049.855/0001- 09, representada por seu Prefeito: Sr. Elias Alves de Lira, casado, inscrito CIC sob nº. 004.551.564-68, portador da Cédula de Identidade nº. 531.046 SSP/PE., brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na de Vitória de Santo Antão/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **firma GAP CONSTRUTORA EIRELI EPP**, com sede à Granja Esperança, 77 A – Centro – Paudalho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.22.990.537/0001-89, neste ato legalmente Representada pelo Eufrásio Campos Gouveia Filho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.991.794-34, Identidade nº. 867.334 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Tendo em vista a contratação, e ainda considerado o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores modificações, tem entre si justo e acordados o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Oitava do Contrato nº 006/2016. Resultante do processo licitatório nº 096 /2015- Concorrência Pública nº 011/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração contratual com reflexo financeiro de **adição** no valor de **R\$ 45.028,77** (Quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e sete centavos), com **serviços extra** no valor de **R\$ 349.497,17** (Trezentos e quarenta e nove reais, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) totalizando **R\$ 394.525,94** (Trezentos e noventa e quatro reais, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) correspondente a **10,6883095 %** (por cento) do contrato nº 006/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

1. - O valor aditivado do contrato é de **R\$ 349.497,17** (Trezentos e quarenta e nove reais, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o aditivo será de **R\$ 4.504.239,59** (Quatro milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 16001.15.122.1501.1.19 - Natureza da Despesa: 3.44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

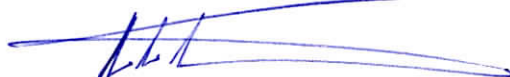
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2016



MUNICÍPIO DE VITORIA SANTO ANTAO
Elias Alves de Lira
Prefeito
Contratante



GAP CONSTRUTORA EIRELI EPP
Eufrásio Campos Gouveia Filho
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 305.803.324-53

1. 
CPF nº 053.649.894-14